

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES
CONTRATO Nº 020/2022
EDITAL Nº 009/2022**

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de refeições e na melhor forma em direito admitida, as partes

I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 3.457/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélvio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

II – CONTRATADA: Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

Razão Social: NUTRI FOODS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia: _____		
CNPJ/MF: 34.383.892/0001-79		
Objeto Social/CNAE: 56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados		
Endereço: Rua Shikazo Myai	nº: 20	Bairro: Cidade São Francisco
Cidade: São Paulo	Estado: São Paulo	CEP: 05.351-010
Inscrição Municipal: 6.351.496-6		
Inscrição Estadual: 126.487.194.112		
E-mail: nutri.foods@outlook.com	Telefone:	Celular (11) 91178-1923
Sócio e/ou representante legal: Leonel Urbino neto		
RG nº 32.258.364-0	CPF/MF nº 334.521.818-63	
Endereço: Renato Edigio de Souza Aranha nº: 221, Apt nº 11 - BL 6, Bairro: Cidade São Francisco		
Cidade: São Paulo	Estado: São Paulo	CEP: 05353-050

(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como “Partes” e isoladamente como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE:

No dia 12 de dezembro de 2022, as partes pactuaram contrato de fornecimento de refeições previstos no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato junto ao Posto de Atendimento Barreto, com início em 12 de dezembro de 2022 à 12 de dezembro de 2023.

No dia 01 de agosto de 2023, foi pactuado o **1º aditivo** em relação aos valores descritos no objeto (cláusula 1ª) descrito no contrato de fornecimento de refeições, nos termos da justificativa apresentada em respeito as determinações previstas na legislação vigente.

No dia 01 de dezembro de 2023, foi pactuado o **2º aditivo** em relação aos valores descritos no objeto (cláusula 1ª) descrito no contrato de fornecimento de refeições, nos termos da justificativa apresentada em respeito as determinações previstas na legislação vigente.

No dia 11 de dezembro de 2023, foi pactuado o **3º aditivo** para a prorrogação do contrato de fornecimento de refeições na Unidade de pronto atendimento Médico Barreto do período de 12 de novembro de 2022 à 11 de dezembro de 2023.

Neste ato, as partes em comum acordo, pactuam a prorrogação do presente contrato de fornecimento de refeições na Unidade de pronto atendimento Médico Barreto, nos termos da cláusula 5ª do Contrato, mediante o ajuste de termo aditivo em respeito as determinações previstas na legislação vigente, sob as condições seguintes:

QUADRO DE RESUMO
Prazo de início e término: 12/12/2022 à 12/12/2023
Prazo de início e término (1ª Prorrogação): 12/12/2023 à 14/07/2024
Prazo de início e término (2ª prorrogação): 14/07/2024 à 12/11/2024

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.






13. DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente Contrato, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.

Arujá/SP, 14 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

Eduardo Sélvio Mendes Junior
Diretor Presidente
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IBRAGAS

Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélvio Mendes Júnior

CONTRATADA:

Leonel Netto

NUTRI FOODS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Sócio administrador Leonel Urbino neto

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*

Nome: *Taiane de O. Auleria*

RG: 6442 00162

CPF: 847 143 600 00

2. *[Assinatura]*

Nome: *Vitório Gonçalves Estrela*

RG: 58.989.309-X

CPF: 535.619.278-90